



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de setembro de 2026



Série

Número 175

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 930/2026

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada de Conceção Construção de 22 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Bairro da Nogueira - Camacha - Santa Cruz, até ao montante máximo de 5.491.356,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 930/2026****Sumário:**

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada de Conceção Construção de 22 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Bairro da Nogueira - Camacha - Santa Cruz, até ao montante máximo de 5.491.356,00 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Resolução n.º 930/2026

Considerando a prioridade conferida à habitação social no Programa do XVI Governo Regional da Madeira para o quadriénio 2025-2029;

Considerando que, através da Resolução do Conselho de Governo n.º 494/2020, de 30 de junho, foi aprovada a Estratégia Regional da Habitação, para o período 2020-2030;

Considerando que, no âmbito da mencionada Estratégia Regional da Habitação, foi efetuado, pela IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM), um diagnóstico das carências habitacionais na Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, está incumbida de especiais obrigações de serviço público no âmbito da promoção de programas habitacionais de interesse social e de outras iniciativas no domínio da habitação social, bem como na gestão e conservação de património imobiliário e habitacional que lhe seja afeto;

Considerando que a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, pretende levar a efeito uma empreitada de Conceção Construção de 22 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Bairro da Nogueira - Camacha - Santa Cruz;

Considerando que a despesa máxima global prevista é de 5.491.356,00 € (cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e seis euros), a que acresce o IVA à taxa em legal em vigor, e que tal despesa constituirá um encargo da IHM, EPERAM para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029;

Considerando que a assunção dos compromissos plurianuais foi prevista na Portaria n.º 541/2026, de 23 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 171, Suplemento, de 23 de setembro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada de Conceção Construção de 22 Fogos, Infraestruturas e Arranjos Exteriores no Bairro da Nogueira - Camacha - Santa Cruz, até ao montante máximo de 5.491.356,00 € (cinco milhões quatrocentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e seis euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2. Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução relativos aos anos económicos de 2027, 2028 e 2029, serão inscritos nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

3. Determinar, nos termos do disposto nos artigos 18.º, na alínea a) do artigo 19.º, 36.º, 38.º, 130.º e 131.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação o recurso ao concurso público para a execução da referida obra.

4. Aprovar as peças do procedimento: minuta do anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

5. Aprovar a proposta de júri do procedimento.

6. Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Conselho de Administração da IHM, EPERAM, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de contratação previsto n.º 3, supra, incluindo os atos relacionados com a fase de execução do contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)